



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE ALIMENTAR DOS PACIENTES COM PRESCRIÇÃO/LAUDOS MÉDICOS/NUTRICIONAIS E ORDENS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Tendo em vista uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) do Ministério da Saúde, executam as ações previstas pelo Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 6º.

2.2. De acordo com o PNAN, a VAN tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população para a organização e a execução de práticas mais adequadas para prevenção e cuidado de todas as formas de má nutrição, incluindo a desnutrição, o excesso de peso e a obesidade e outros agravos relacionados à alimentação e nutrição como as doenças crônicas.

2.3. Informações obtidas a partir da avaliação contínua do estado nutricional e consumo alimentar de populações, especialmente de grupos de risco, permite aos profissionais de saúde planejar atividades individuais e coletivas, de modo a garantir que o paciente consiga obter todos os nutrientes que ele precisa para ter um organismo funcional e saudável, o que inclui as proteínas, vitaminas, gorduras, minerais e carboidratos.

2.4. Neste sentido, as fórmulas alimentares atuam como alternativas para tratamento e recuperação do estado de pacientes em condições patológicas onde há falta de energia e/ou proteína e outros nutrientes em variadas proporções, podendo ser agravadas por infecções repetidas. Compõem a aquisição como parte do cuidado no tratamento de pacientes infantis quando não há a possibilidade de serem alimentadas com o leite materno, como exemplo, nos casos de intolerância à lactose, morte materna, mães portadoras de patologias que impedem a amamentação, recém-nascido com baixo peso não aceito pela família/mãe e passa a ser cuidado por familiares ou parentes.

2.5. Além disso, as fórmulas alimentares melhoram o aporte calórico das refeições (complementando a alimentação tradicional), garantindo nutrientes, vitaminas e minerais, suprimindo a carência inicial, reforçando o sistema imunológico do paciente e consequentemente, evitando a internação. A suplementação alimentar se faz necessário especialmente para corrigir ou minimizar os déficits nutricionais das gestantes e idosos com desnutrição, pacientes oncológicos, portadores de tuberculose em tratamento e outras patologias, além da complexidade de alguns casos, onde o uso de fórmulas especiais se tornam a única fonte de alimentação.

2.6. A falta de assistência e levando em consideração os riscos da falta do tratamento dietoterápico, por vezes, até risco de morte por desnutrição.

2.7. Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de fórmulas nutricionais para assegurar a qualidade nutricional dos pacientes, bem como atender ordens judiciais.

2.8. O levantamento da demanda foi realizado pela área técnica de saúde, cujo os quantitativos foram calculados com base na contratação de anos anteriores e de acordo com as prescrições/laudos médicos/nutricionais e ordens judiciais expedidas, cujo o objeto é o mesmo do processo em tela.

2.9. Insta contar que a distribuição das fórmulas nutricionais será realizada mediante a análise criteriosa de cada caso, seguindo a prescrição do médico e/ou nutricionista, ordens judiciais e sempre fortalecendo o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês e continuado até os dois anos ou mais, incentivando os hábitos alimentares tradicionais.

2.10. Importa ressaltar também que a garantia de fornecimento de fórmulas especiais (dietas) está em conformidade com o acesso integral à saúde, que é responsabilidade deste Município.



3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde (Fármacia Central)	Wilson Carlos de Moura Guerra (Farmacêutico)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo com:

4.1.1. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

4.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente;

4.1.1.2. Comprovação de habilitação quanto a regularidade das certidões;

4.1.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.1.2. REQUISITOS DO OBJETO:

4.1.2.1 Os bens a serem adquiridos deverão estar em perfeitas condições e compatíveis com as especificações exigidas, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

4.1.2.2 Todos os itens devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação.

4.1.2.3 Para os produtos que exigirem certificação compulsória do INMETRO, deverão ser enviadas as comprovações.

4.1.2.4 Não constando da lista, será voluntária. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência, prevalecerá esta última.

4.1.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.1.3.1. É responsabilidade da CONTRATADA, no ato do fornecimento das aquisições, realizar no mínimo as ações de sustentabilidade ambiental previstas no termo de referência poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo



hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. Atender ainda, no que couber, as diretrizes e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.1.5. REQUISITOS DA ENTREGA:

4.1.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: **FARMÁCIA CENTRAL - PE, sito a Rua João Alfredo, 47 – Centro – Paudalho - PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas**

4.1.5.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor contratado.

4.1.5.3. Os bens serão recebidos por um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado refere-se a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado. É a busca pela solução técnica e economicamente adequada à demanda, na medida do interesse público.

5.2. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Dessa forma, para fins de substanciar o processo em tela, a Administração buscou averiguar possíveis soluções disponíveis, analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.3. No entanto, a aquisição de Fórmulas Infantis e Suplemento Nutricional é a alternativa mais adequada que permite ao FMS garantir a assistência necessária aos usuários, propiciando insumos suficientes para garantir a qualidade do estado nutricional, normalizar as alterações orgânicas ocasionadas pela desnutrição e promover o crescimento e o ganho de peso.

5.4. Com isso, o FMS verificou a existência de atas de registro de preços de outros órgãos para adesão, conforme consulta. Entretanto, não há atas disponíveis que se encaixem no objeto desejado, nem nas quantidades necessárias.

5.5. Tendo em vista os resultados da consulta supra, a administração procedeu com a elaboração de um quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados. Logo, esta unidade observou que existe uma vasta opção de fornecedores que podem suprir as necessidades do FMS com o fornecimento de tais produtos. Isto promove uma competição mais acirrada, com conseqüente menor preço, evitando assim a possibilidade de direcionamento ou a existência de conluio entre os interessados.

5.6. Assim, segue quadro demonstrativo de fornecedores que mantem contrato com a Administração Pública ou que fornecem a iniciativa privada ou ao público em geral, demonstrando a existência de diversas empresas que podem atender a demanda:



Nº	FORNECEDOR	CNPJ
01	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP	01.687.725/0001-62
02	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA	38.591.447/0002-36
03	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.441.051/0002-81
04	FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME	21.510.857/0001-21
05	GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	40.368.186/0001-50
06	HELMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.346.727/0001-09
07	MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	22.940.455/0001-20
08	NUTRI HOSPITALAR LTDA	10.782.968/0001-70
09	THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	44.037.882/0001-35
10	UMANA LTDA	28.715.296/0001-46

5.7. Por se tratar de uma aquisição imediata e previsível, considerando a planilha de Dimensionamento de Insumos elaborada pelo setor demandante, torna-se dispensável a contratação de empresa para o fornecimento constante de tais materiais no momento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Fórmulas Infantis e Suplemento Nutricional com vistas a suprir as demandas do FMS de Paudalho. Por se tratar de fórmulas e suplementos nutricionais para uso regular por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se a aquisição através de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada.

6.2. Após pesquisa de preços no Compras Governamentais é possível afirmar que existem soluções de mercado que atendem aos requisitos solicitados neste estudo preliminar.

6.3. Esclarecemos que a aquisição das fórmulas e suplementos nutricionais não demandam exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço controlado para seu acondicionamento e profissionais nutricionistas para a sua correta gestão. É o caso.

6.4. Os materiais deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Conforme dimensionamento da equipe de técnica, o quantitativo a ser adquirido para atender a demanda dos usuários cadastrados foi realizado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD
01	Espassante alimentar à base de amido de milho modificado e mix de gomas alimentícias (gomas taras, xantana e guar), utilizado para espessar preparações quentes ou frias, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição 300g (NUTILIS)	DANONE	72
02	Fórmula líquida para nutrição enteral, hipercalórica (1.5kcal/ml), normoprotéica, normolipídica, gordura saturada abaixo de 10% do VCT, com fibras, sistema aberto, Embalagem de 1000mL (ISOSOURCE 1,5 TP)	NESTLÊ	192
03	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, normoproteica (16%), normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalórica (1.0kcal/ml) e hipossódica. Lata de 800g (NUTRO PREMIUM SOY)	NUTRO	288
04	Pó para preparo de bebida a base de proteína isolada de soja (proteína solae). Apresentação lata de 300g (SUPRA SOY)	JOSAPAR	288
05	Complemento alimenta Com uma combinação importante de vitaminas e minerais que complementam a nutrição diária, além de ser fonte de proteínas. Nutren Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E. Apresentação lata de 400g (NUTREN ACTIVE).	NESTLÊ	300
06	Espassante alimentar à base de amido de milho modificado e mix de gomas alimentícias (gomas taras, xantana e guar), utilizado para espessar preparações quentes ou frias, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição 300g (NUTILIS)	DANONE	300



07	Espressante alimentar à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição. Lata de 225g (SUSTAP)	PROBENE	300
08	Fórmula com Baixo teor de gordura saturada, um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Destinado à terapia nutricional de indivíduos adultos, hospitalizados ou em domicílio, que necessitam promover o estado nutricional e que precisam do aporte extra de fibras alimentares. Apresentação lata de 800g (NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA).	NUTRO	480
09	Formula infantil a base 100% aminoácidos livres, maltodextrina, isenta de gordura animal, não contém gluten. Não contém leite e produtos lácteos, lata de 400g (NEOCATE LCP)	DANONE	800
10	Fórmula infantil a base de leite de vaca, isenta de lactose, destinada a lactente com intolerância a lactose. Contém DHA e ARA. Lata de 400g (NAN SL)	NESTLÊ	480
11	Fórmula infantil com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com TCM, isenta de lactose, embalado em lata de 400g. (PREGOMIN PEPTI)	DANONE	1.000
12	Fórmula infantil de partida soro de Leite Desmineralizado*, Leite Desnatado*, Maltodextrina, Oleína de Palma, Galacto-olissacarídeos, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola Com Baixo Teor Erúico, Óleo de Milho, Minerais (citrato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio Dibásico, Cloreto de Potássio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Citrato de Potássio, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio), Fruto-oligossacarídeos, Vitaminas (L-ascorbato de Sódio, Mio-inositol, Acetato de DL-a-tocoferila, Nicotinamida, D-pantotenato de Cálcio, Tiamina Monohidratada, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pterolil-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol e Cianobobalamina), Taurina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de S... lata 400gr (NESTOGENO 1)	NESTLÊ	240
13	Fórmula infantil de segmento a partir de 6 meses soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. lata 400gr (NESTOGENO 2)	NESTLÊ	240
14	Formula infantil de seguimento a partir do 6 mes, com a presença de nucleotídeos, composta de prebióticos e carboidratos: maltodextrina ou lactose. Lata de 800g (NAN CONFORT)	NESTLÊ	180
15	Fórmula infantil em pó, de segmento de 1 a 3 anos, adicionada de ferro, vitamina C e DHA e minerais lata de 800g (NANLAC CONFORT)	NESTLÊ	500
16	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, hipoalergênica, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com maltodextrina e lactose, lata de 400g (APTAMIL PEPTI)	DANONE	600
17	Fórmula líquida para nutrição enteral, hipercalórica (1.5kcal/ml), normoprotéica, normolipídica, gordura saturada abaixo de 10% do VCT, com fibras, sistema aberto, Embalagem de 1000mL (ISOSOURCE 1,5 TP)	NESTLÊ	2.000
18	Fórmula líquida para nutrição enteral, normocalórica (1,2kcal/ml), normoprotéica, com 100% proteína de soja, com fibras, embalagem de 1000mL. (ISOSOURCE SOYA FIBER)	NESTLÊ	1.600
19	Fórmula líquida para nutrição enteral, normocalórica (1,2kcal/ml), normoprotéica, com 100% proteína de soja, sem fibras, embalagem de 1000mL (ISOSOURCE SOYA)	NESTLÊ	720
20	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, normoproteica (16%), normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalórica (1.0kcal/ml) e hipossódica. Lata de 800g (NUTRO PREMIUM SOY)	NUTRO	600
21	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. Lata de 400g (ENSURE)	ABBOTT	600
22	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. Lata de 400g (NUTREN SENIOR)	NESTLÊ	300

23	Fórmula pediátrica indicada para crianças até os 10 anos de idade, hipercalórica na diluição padrão (1.5 kcal/ml), isento de lactose e glúten, sabores baunilha e neutro. Lata de 400g (FORTINI PLUS)	DANONE	600
24	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1kcal/ml), com TCM, com lactose e fibras, sabor baunilha, lata de 400g (FORTINI COMPLETE)	DANONE	1.000
25	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, sem adição de lactose, glúten, com arginina e vitamina K2, sabores baunilha chocolate, morango, lata de 400g (ISOSSOURCE JUNIOR)	NESTLÊ	2.000
26	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, sem adição de lactose, glúten, com arginina e vitamina K2, sabores baunilha chocolate, morango, lata de 400g (PEDIASURE)	ABBOTT	300
27	Pó para preparo de bebida a base de proteína isolada de soja (proteína solae). apresentação lata de 300g (SUPRA SOY)	PROBENE	720

7.2. Considerando o levantamento da demanda realizado pela área técnica de saúde, os quantitativos foram calculados com base na quantitativo adquirida em 2025;

7.3. Esta contratação para a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares destinados a atender pacientes com necessidades específicas de suporte nutricional, devidamente comprovadas por prescrição médica, laudos nutricionais e ordens judiciais. A presente aquisição visa garantir o direito fundamental à saúde, assegurando o fornecimento contínuo de produtos de qualidade e eficácia comprovada.

7.4. Considerando a natureza sensível dos produtos, é necessária a especificação por marcas de referência, uma vez que os leites especiais e suplementos possuem composição diferenciada, fórmula específica, biodisponibilidade, digestibilidade e características sensoriais que impactam diretamente no tratamento e na aceitação clínica dos pacientes, especialmente os que apresentam alergias alimentares, intolerâncias, imunodeficiências e síndromes metabólicas. Substituições indiscriminadas podem acarretar prejuízos graves à saúde dos usuários, não sendo possível a simples troca por produtos genéricos ou similares.

7.5. Ademais, a indicação de marcas busca garantir a uniformidade dos tratamentos prescritos, respeitando a padronização estabelecida nos laudos médicos e nutricionais individuais, bem como o cumprimento fiel das determinações judiciais que, em muitos casos, especificam expressamente determinadas marcas comerciais como condição indispensável para a eficácia do tratamento. Ressalta-se que, para atender ao princípio da isonomia e da ampla competitividade, será permitida a apresentação de produtos equivalentes, desde que tecnicamente comprovada a sua similaridade em composição e eficácia, mediante análise técnica da equipe de saúde do Município.

7.6. Portanto, a especificação por marcas justifica-se para resguardar a saúde dos pacientes atendidos, assegurar a efetividade dos tratamentos prescritos e evitar a judicialização por descumprimento de determinações médicas e judiciais, alinhando-se, assim, aos princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes com o valor estimado da contratação de **R\$ 1.047.260,48 (Um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada.

8.1.1 Assim, a administração realizou a pesquisa no site do Bancos de Preços, utilizando-se o método da Média Saneada dos preços obtidos (TCU), por entender que este parâmetro representa com fidelidade os preços praticados no mercado e dão subsídios para uma aquisição segura.

8.2 Dessa forma, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços ficou estimado conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	COD BPS
01	Espressante alimentar à base de amido de milho modificado e mix de gomas alimentícias (gomas taras, xantana e guar), utilizado para espessar preparações quentes ou frias, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição 300g (NUTILIS)	DANONE	72	R\$ 55,39	R\$ 3.988,08	469233
02	Fórmula líquida para nutrição enteral, hipercalórica (1.5kcal/ml), normoprotéica, normolipídica, gordura saturada abaixo de 10% do VCT, com fibras, sistema aberto, Embalagem de 1000mL (ISOSSOURCE 1,5 TP)	NESTLÊ	192	R\$ 39,46	R\$ 7.576,32	404430



03	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, normoproteica (16%), normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalórica (1.0kcal/ml) e hipossódica. Lata de 800g (NUTRO PREMIUM SOY)	NUTRO	288	R\$ 72,23	R\$ 20.802,24	404944
04	Pó para preparo de bebida a base de proteína isolada de soja (proteína solae). Apresentação lata de 300g (SUPRA SOY)	JOSAPAR	288	R\$ 36,58	R\$ 10.535,04	617830
05	Complemento alimentar Com uma combinação importante de vitaminas e minerais que complementam a nutrição diária, além de ser fonte de proteínas. Nutren Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E. Apresentação lata de 400g (NUTREN ACTIVE).	NESTLÊ	300	R\$ 40,21	R\$ 12.063,00	439865
06	Espressante alimentar à base de amido de milho modificado e mix de gomas alimentícias (gomas taras, xantana e guar), utilizado para espessar preparações quentes ou frias, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição 300g (NUTILIS)	DANONE	300	R\$ 55,39	R\$ 16.617,00	469233
07	Espressante alimentar à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias, indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição. Lata de 225g (SUSTAP)	PROBENE	300	R\$ 50,41	R\$ 15.123,00	403936
08	Fórmula com Baixo teor de gordura saturada, um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Destinado à terapia nutricional de indivíduos adultos, hospitalizados ou em domicílio, que necessitam promover o estado nutricional e que precisam do aporte extra de fibras alimentares. Apresentação lata de 800g (NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA).	NUTRO	480	R\$ 67,34	R\$ 32.323,20	404427
09	Formula infantil a base 100% aminoácidos livres, maltodextrina, isenta de gordura animal, não contém gluten. Não contém leite e produtos lácteos, lata de 400g (NEOCATE LCP)	DANONE	800	R\$ 163,09	R\$ 130.472,00	435254
10	Fórmula infantil a base de leite de vaca, isenta de lactose, destinada a lactente com intolerância a lactose. Contém DHA e ARA. Lata de 400g (NAN SL)	NESTLÊ	480	R\$ 60,80	R\$ 29.184,00	432350
11	Fórmula infantil com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com TCM, isenta de lactose, embalado em lata de 400g. (PREGOMIN PEPTI)	DANONE	1.000	R\$ 106,64	R\$ 106.640,00	435232
12	Fórmula infantil de partida soro de Leite Desmineralizado*, Leite Desnatado*, Maltodextrina, Oleína de Palma, Galactolissacarídeos, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola Com Baixo Teor Erúcido, Óleo de Milho, Minerais (citrato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio Dibásico, Cloreto de Potássio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Citrato de Potássio, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio), Fruto-oligossacarídeos, Vitaminas (I-ascorbato de Sódio, Mio-inositol, Acetato de D1-a-tocoferila, Nicotinamida, D-pantotenato de Cálcio, Tiamina Monohidratada, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteróil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol e Cianobobalamina), Taurina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de S... lata 400gr (NESTOGENO 1)	NESTLÊ	240	R\$ 35,26	R\$ 8.462,40	453662
13	Fórmula infantil de segmento a partir de 6 meses soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-	NESTLÊ	240	R\$ 45,98	R\$ 11.035,20	453663



	ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. lata 400gr (NESTOGENO 2)					
14	Formula infantil de seguimento a partir do 6 mes, com a presença de nucleotídeos, composta de prebióticos e carboidratos: maltodextrina ou lactose. Lata de 800g (NAN CONFORT)	NESTLÉ	180	R\$ 54,57	R\$ 9.822,60	436337
15	Fórmula infantil em pó, de segmento de 1 a 3 anos, adicionada de ferro, vitamina C e DHA e minerais lata de 800g (NANLAC CONFORT)	NESTLÉ	500	R\$ 69,50	R\$ 34.750,00	436761
16	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, hipoalergênica, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com maltodextrina e lactose, lata de 400g (APTAMIL PEPTI)	DANONE	600	R\$ 125,29	R\$ 75.174,00	434219
17	Fórmula líquida para nutrição enteral, hipercalórica (1.5kcal/ml), normoprotéica, normolipídica, gordura saturada abaixo de 10% do VCT, com fibras, sistema aberto, Embalagem de 1000mL (ISOSOURCE 1,5 TP)	NESTLÉ	2.000	R\$ 39,46	R\$ 78.920,00	404430
18	Fórmula líquida para nutrição enteral, normocalórica (1,2kcal/ml), normoprotéica, com 100% proteína de soja, com fibras, embalagem de 1000mL. (ISOSOURCE SOYA FIBER)	NESTLÉ	1.600	R\$ 31,88	R\$ 51.008,00	404427
19	Fórmula líquida para nutrição enteral, normocalórica (1,2kcal/ml), normoprotéica, com 100% proteína de soja, sem fibras, embalagem de 1000mL (ISOSOURCE SOYA)	NESTLÉ	720	R\$ 23,44	R\$ 16.876,80	432861
20	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, normoproteica (16%), normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalórica (1.0kcal/ml) e hipossódica. Lata de 800g (NUTRO PREMIUM SOY)	NUTRO	600	R\$ 72,23	R\$ 43.338,00	404944
21	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. Lata de 400g (ENSURE)	ABBOTT	600	R\$ 80,29	R\$ 48.174,00	439865
22	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1kcal/ml), normoproteica (15%), adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. Lata de 400g (NUTREN SENIOR)	NESTLÉ	300	R\$ 62,34	R\$ 18.702,00	439865
23	Fórmula pediátrica indicada para crianças até os 10 anos de idade, hipercalórica na diluição padrão (1.5 kcal/ml), isento de lactose e glúten, sabores baunilha e neutro. Lata de 400g (FORTINI PLUS)	DANONE	600	R\$ 73,74	R\$ 44.244,00	465751
24	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1kcal/ml), com TCM, com lactose e fibras, sabor baunilha, lata de 400g (FORTINI COMPLETE)	DANONE	1.000	R\$ 56,88	R\$ 56.880,00	465751
25	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, sem adição de lactose, glúten, com arginina e vitamina K2, sabores baunilha chocolate, morango, lata de 400g (ISOSSOURCE JUNIOR)	NESTLÉ	2.000	R\$ 59,20	R\$ 118.400,00	445622
26	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, sem adição de lactose, glúten, com arginina e vitamina K2, sabores baunilha chocolate, morango, lata de 400g (PEDIASURE)	ABBOTT	300	R\$ 66,04	R\$ 19.812,00	438930
27	Pó para preparo de bebida a base de proteína isolada de soja (proteína solae). apresentação lata de 300g (SUPRA SOY)	PROBENE	720	R\$ 36,58	R\$ 26.337,60	617830

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



9.1. Nas licitações, em se tratando do planejamento de compras, deve-se atender, dentre outros, ao princípio do parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Dessa forma, todos os itens desta licitação serão licitados individualmente, em razão de ser tecnicamente e economicamente viável para a administração pública, visando assegurar a ampla competitividade no certame e oportunizar aos licitantes que não possuem condições de fornecer todos os itens em sua integralidade, competir o mérito para executá-los singularmente.

9.3. O objeto está dividido em itens e sua aquisição atenderá às necessidades nutricionais dos pacientes cadastrados no sistema de saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses, no exercício do ano de 2024.

9.4. Isto posto, a licitação será realizada por item, visto que o objeto é divisível, não havendo prejuízo da solução e permita ampla participação de licitantes, obedecendo assim o princípio da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A demanda em tela relação/afinidade com o objeto da compra/contratação oriundo do Processo nº 006/2023 através do Pregão Eletrônico 05/2023 e Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024, cujo itens foram Fracassados/Desertos.

10.2. O quantitativo adquirido foi suficiente pra atender a demanda do FMS de Paudalho no período de 1 ano. Por conta disso, torna-se imprescindível nova instrução processual para propiciar a continuidade do fornecimento do bem aos pacientes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O FMS – Fundo Municipal de Saúde de Paudalho ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual. O objeto da contratação está contemplado no Plano Plurianual do orçamento municipal.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 Benefícios diretos:

13.1.1 Garantir aos usuários/pacientes a integralidade na assistência, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, prestando a devida assistência básica à saúde desse pacientes;

13.1.2. Manutenção - pela Área de Nutrição - de um estoque de dietas e suplementos, seguro, de forma efetiva e eficiente e ainda poderá municiar a equipe de nutricionistas com dietas enterais e suplementos necessários para o atendimento nutricional dos pacientes atendidos no âmbito do Municipal.

13.1.3. Melhorar o aporte calórico das refeições (complementando a alimentação), garantindo nutrientes, vitaminas e minerais, suprimindo a carência inicial, reforçando o sistema imunológico do paciente e consequentemente, evitando a internação.

13.1.4. Corrigir ou minimizar os déficits nutricionais das crianças, gestantes e idosos com desnutrição, pacientes oncológicos, diabéticos, autoimunes, portadores de doenças crônicas em tratamento e outras patologias, além da complexidade de alguns casos, onde o uso de fórmulas especiais se tornam a única fonte de alimentação.

13.2. Benefícios indiretos:

13.2.1. Possibilitar a assistência aos usuários deste Município;

13.2.2. Atendimento imediato das necessidades nutricionais dos pacientes

13.2.3. Salvaguarda da integridade física dos pacientes

13.2.4. Prevenir agravos na saúde do paciente;

13.2.5. Redução no número de óbito por desnutrição.





14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os possíveis impactos ambientais futuros desta aquisição se referem ao descarte inadequado das caixas, embalagens e seus afins, que acompanham dos itens.

15.2. Por conta disso, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte até ao município.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **viável** esta contratação.

a. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação em questão é possível, uma vez que é indispensável para atender às necessidades dos pacientes, como requerido pelo Ministério da Saúde e pelas ordens judiciais. O atual processo de licitação contribuirá de maneira significativa para a aplicação das atividades e, consequentemente, para o cumprimento da Missão Institucional, com o objetivo de garantir a execução adequada dos serviços.

Paudalho, 13 de janeiro de 2026

Wilson Carlos de Moura Guerra
Farmacêutico